

**EDITAL 022/2024/PROEN**  
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA, POR MEIO DO PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR EQUIDADE - 2º SEMESTRE LETIVO DE 2024**

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições, torna público o **resultado** da seleção dos candidatos inscritos no processo seletivo de ingresso de estudantes para o Curso de Graduação Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, ofertado por meio do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE – CAPES/Univille, para ingresso no 2º semestre de 2024, em conformidade com as disposições constantes neste edital e normativas do PARFOR EQUIDADE/CAPES – Edital nº 23/2023/CAPES.

**1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CLASSIFICADAS PARA AS 30 (TRINTA) VAGAS DO CURSO**

Nome do candidato	Total de pontos do candidato
DANIELA CRISTINA BORBA	60
DALVANA LUIZA DA COSTA	54
NATALIA SOUZA PEREIRA	54
SIDINEIA CANDIDO DA SILVA	54
VANESSA DIAS DO ROSARIO	54
DELAIR SANDRA DA COSTA	52
DIONEI ROBSON DA COSTA	52
FRANCIELE APARECIDA SANT ANNA	52
GORETE APARECIDA DE OLIVEIRA	52
JULIANO LADAMARES BERNARDINO	52
MARCIA CRISTINA DO ROSARIO	52
MARIA ROSELI DE OLIVEIRA	52
VINICIUS UGO DA COSTA	52
FELIPE LAERTE CARVALHO DA COSTA	52
SUZAN ADRIELI GRASSI	50
ROBERVAL MARCOS DA COSTA	40
JOSÉ DA CONCEIÇÃO JUNIOR	38

Nome do candidato	Total de pontos do candidato
JURIMAR DA SILVA SUZARTE OLIVEIRA	38
PEDRO EGINIO LEITES DE ALEXANDRE	38
TAIS REGINA DA SILVA	36
ESTEFANY CRISTINE DE MOURA DOS PASSOS	34
LUIZ EVANDRO CARDOSO	34
CLAUDENIR DA COSTA BOLDUAN	32
VANESSA ROSA DOS SANTOS	32
HILDEMARA DE JESUS FRANÇA	30
JOÃO MANOEL AFONSO NETO	30
ROSANGELA DA VEIGA	30
MARIA PATRICIA DA VEIGA	30
VANESSA REGINA MENDES	30
VERONICA APARECIDA NEVES BARBOSA	30

## 2. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CLASSIFICADAS PARA A LISTA DE ESPERA

Nome do candidato	Total de pontos do candidato
REGIANE MENDES	30
ANDREI MELLO COSTA DA ROSA	30
MARCELI EDUARDA DA COSTA NEVES	30
ANDRIANE DA COSTA	30
DIRLEI CATARINA LACH	30
DOMINGOS MELLO DA ROSA	30
CRISLAINE DIAS DE ARAUJO	30
CAMILLE VITORIA RITA MORETTI	30
JULIO CEZAR DA COSTA NEVES	30
BRUNA CAROLINE CARVALHO COSTA	30
MARIA LUIZA MARTINS	30
MATHEUS BETT	28
JEOCELAYNNE CRISTILLA DE OLIVEIRA COSTA	26
JUCIMARA DA SILVA SUZARTE	22
GESIANE SILVEIRA CECCATO	20
ENELIR CATARINA CARDOSO MACHADO	20
JEFERSON RODRIGUES	20
CLAUDILENE GOMES DA SILVA	20
LILIANE DOS PASSOS GONÇALVES	20
LIDIANA RIBEIRO	20
SIDNEI LUÍS SILVEIRA	20

Nome do candidato	Total de pontos do candidato
BEATRIZ DOS SANTOS REIS	20
JACIMARA DA S.SUZATE SOUZA	20
TATIANA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA	20
RODRIGO DOMINGUES GOMES	20
LEONARDO MANOEL FRANCISCO	20
ALESSANDRA FERNANDES PEREIRA	20
EDELIR MARIA CARDOSO ROSA	14
MARILÉIA GOMES DA SILVA	10
ROSANE LÚCIO DA SILVA	10
GISELE ANTONIETA SANTOS	10
CRISTINE CARDOSO ROSA	10
SILVANA ROSA CARDOSO	10
ADRIANA ANTONIETA HESS CAMPOS	10
JOSIANE APARECIDA VITORINO	10
PATRICIA FIGUEIREDO DE SOUZA	10
VERÔNICA CRISTIANE DA SILVA	10
GABRIELA FAYANE CORREA	10
EDILSON VAGNER DA COSTA	10
ALINE FRANCELINO DOS SANTOS	10
PAULA RENATA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	10
EVERTON CARLOS LIMA MACHADO	10
YASMIM DE OLIVEIRA DA SILVA	10

### 3. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Nome do candidato	Total de pontos do candidato
MICHELE PALAVECINO MORAES	0
ROSEMEIRE SOARES DOS SANTOS SILVA	0

### 4. DO CRONOGRAMA

4.1 Os candidatos classificados no item 1 deste edital deverão **efetuar a matrícula, mediante agendamento em**

<http://agenda.univille.br/index.php?service=4> (opção: Entrega de documentos matrícula – ingressantes) **no período de 22/07/2024 a 30/07/2024**, na Central de Atendimento ao Acadêmico do Campus Joinville da Univille, localizado na rua Paulo Malschitzki, 10, Zona Industrial, Joinville/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 21h30min.

4.2 As aulas do curso de licenciatura em Educação Escolar Quilombola iniciam no dia **03/08/2024 (sábado)**, às **8h**, no **Anfiteatro II do Campus Joinville**.

4.3 Caso as vagas autorizadas para o curso não sejam preenchidas, a Instituição poderá chamar os demais candidatos homologados, respeitada a ordem de classificação.

## **5. DA MATRÍCULA**

5.1 No ato da matrícula os candidatos deverão apresentar os documentos originais relacionados no item 5.2 deste edital.

### **5.2 Documentação necessária para a realização da matrícula (originais)**

- a. Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio;
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d. RG;
- e. CPF;
- f. Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- g. Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na lei nº 4.374/64 – apenas para pessoas do gênero masculino;
- h. Comprovante de endereço do titular ou responsável legal (conta telefônica, água ou energia elétrica);
- i. Atestado de Vacinação contra a Rubéola (para mulheres até 40 anos, conforme lei nº 196 de 24/07/1996);
- j. RG e CPF do responsável legal, no caso de inscrição de menores de 18 anos
- k. Comprovante de cadastro do currículo na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/>), conforme previsto no Edital nº 23/2023/CAPES; A comprovação pode ser realizada por meio da entrega do arquivo em formato PDF com os dados do currículo, gerado pela Plataforma Freire;
- l. Comprovante de atuação como professor na Educação Básica e/ou Educação Escolar Quilombola (comprovante expedido nos últimos 3 (três) meses), quando for o caso;

- m. Declaração de Pertencimento à Comunidades Remanescentes de Quilombolas (Anexo I), quando for o caso;
- n. Declaração de Autodeclaração étnico-racial (Anexo II), quando for o caso;
- o. Comprovante de tempo de atuação na Educação Escolar Quilombola (comprovante expedido nos últimos 3 (três) meses), quando for o caso;

**5.3** As vagas oriundas de desistência pela não efetivação de matrícula dos candidatos convocados em primeira chamada, no prazo estabelecido pela Univille, serão preenchidas por convocação da Central de Atendimento ao Acadêmico – CAA, mediante sucessivas chamadas – segunda, terceira e outras, quando for o caso, de candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação e o limite de vagas.

**5.4** Enquanto houver vagas no curso ofertado, **a Univille terá a prerrogativa de prorrogar o prazo das matrículas sem necessidade de lançamento de novo edital.**

**5.5** Os ingressantes que se auto **identificarem com necessidades educacionais especiais** deverão anexar, na inscrição da matrícula, **laudo original e atual emitido por especialista da área, que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial**, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento.

**5.6** Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF.

**5.7** Em casos de dúvidas utilize um dos nossos canais de atendimento, e-mail [caa@univille.br](mailto:caa@univille.br) ou pelo WhatsApp: 47 98836-7106

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de que trata este Edital, assim como a observância dos prazos e o acompanhamento de eventuais alterações.

**6.2** Eventual comunicação postal ou eletrônica da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, **não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do processo vinculado ao presente Edital.**

**6.3** Caso o número de inscritos ou matriculados seja inferior ao número de vagas, **a Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do curso.**

**6.4** Caso ocorra a suspensão da oferta do curso, **o candidato inscrito será comunicado.**

**6.5** O presente processo seletivo tem validade para matrícula no segundo semestre letivo de 2024, vetada sua utilização para outros períodos letivos.

**6.6** O acadêmico ingressante por este processo seletivo estará sujeito às **normas institucionais da FURJ, da Univille e descrito nas normativas do Programa PARFOR EQUIDADE Edital nº 23/2023/CAPES.**

**6.7** Fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.

**6.8** Em conformidade ao estabelecido na **Lei nº 13.709/18 (Proteção de Dados Pessoais)**, o interessado pela vaga disponibilizada no presente Edital, está ciente que os dados pessoais do responsável e/ou do discente sejam utilizados para inúmeras situações internas da Instituição, como, mas não se limitando a matrícula, contrato, documentos escolares, histórico escolar, registro financeiro, emissão de diploma, central de relacionamento com o estudante, bolsas de estudo. A FURJ/Univille se responsabiliza pela confidencialidade e guarda dos referidos dados.

**6.9** O contrato de prestação de serviços educacionais será firmado por meio digital/eletrônico, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP 2.220-2/01”), pelo meio eletrônico disponibilizado pela FURJ/Univille, vinculando as Partes e/ou responsáveis às suas disposições.

**6.10** Os casos omissos e recursos protocolados serão submetidos à Pró-Reitoria de Ensino da Univille.

Joinville (SC), 17 de julho de 2024.

Prof. Eduardo Silva  
Pró-Reitor de Ensino